

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

CNPJ nº 04.710.666/0001-94



ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1966, SOLTEIRO, CONSULTOR EM SAÚDE MENTAL, CPF nº 527.896.839-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.734.638, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO ADOLFO CORREA, 2290, PASSO DO GADO, TUBARAO, SC, CEP 88706200, BRASIL.

RENATO DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1965, SOLTEIRO, CONSULTOR EM SAUDE MENTAL, CPF nº 619.870.349-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.734.733, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE EVARISTO FOGACA, 343, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88705060, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203062706, com sede Rua Jose Evaristo Fogaça, 343, Sala 01, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.710.666/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUCAS FELACIO OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/2000, SOLTEIRO, CONSULTOR, CPF nº 104.852.859-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.974.433, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE EVARISTO FOGACA, 343, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88705060, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, detentor de 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (duzentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RENATO DA SILVA OLIVEIRA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS FELACIO OLIVEIRA, da seguinte forma: compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, o mesmo foi elevado para 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 30.000,00 trinta mil reais, SENDO A DIFERENÇA DE 10.000 QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA, INTEGRALIZADA NESTE ATO E SUPORTADA PELO SÓCIO LUCAS FELACIO OLIVEIRA, ficando assim distribuído:

Req: 81200001326052

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022

Arquivamento 20224120107 Protocolo 224120107 de 08/08/2022 NIRE 42203062706

Nome da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138583948832705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mgkxfUzVS8f6&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10485285967-LUCAS FELACIO OLIVEIRA|61987034953-RENATO DA SILVA OLIVEIRA
52789683972-ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA**

CNPJ nº 04.710.666/0001-94

- **RENATO DA SILVA OLIVEIRA**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
- **LUCAS FELACIO OLIVEIRA**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RENATO DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TUBARÃO, SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Jose Evaristo Fogaça, 343, Sala 01, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705-060.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req: 81200001326052

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022

Arquivamento 20224120107 Protocolo 224120107 de 08/08/2022 NIRE 42203062706

Nome da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138583948832705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA
CNPJ nº 04.710.666/0001-94

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social a **Prestação de Serviços de Cursos e Treinamentos na Área de Recursos Humanos com Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Profissional; e Cursos, Palestras e Treinamentos destinado a Trabalhadores, visando Saúde e Bem Estar Social.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2001 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

- **RENATO DA SILVA OLIVEIRA**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
- **LUCAS FELACIO OLIVEIRA**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RENATO DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de Pro-Labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81200001326052

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022

Arquivamento 20224120107 Protocolo 224120107 de 08/08/2022 NIRE 42203062706

Nome da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138583948832705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

CNPJ nº 04.710.666/0001-94

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARÃO, SC, 29 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

RENATO DA SILVA OLIVEIRA

LUCAS FELACIO OLIVEIRA

Req: 81200001326052

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022

Arquivamento 20224120107 Protocolo 224120107 de 08/08/2022 NIRE 42203062706

Nome da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138583948832705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/08/2022



224120107

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA
PROTOCOLO	224120107 - 08/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203062706
CNPJ 04.710.666/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022
SOB N: 20224120107

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224120107

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10485285967 - LUCAS FELACIO OLIVEIRA - Assinado em 08/08/2022 às 17:24:29

Cpf: 52789683972 - ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - Assinado em 29/07/2022 às 15:27:36

Cpf: 61987034953 - RENATO DA SILVA OLIVEIRA - Assinado em 29/07/2022 às 15:26:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2022

Certifico o Registro em 09/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022

Arquivamento 20224120107 Protocolo 224120107 de 08/08/2022 NIRE 42203062706

Nome da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138583948832705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício